

Bruxelas, 14 de outubro de 2024  
(OR. en)

14459/24

CLIMA 355  
ENV 996  
ONU 115  
DEVGEN 147  
ECOFIN 1140  
ENER 502  
MAR 159  
AVIATION 138  
ICAO 44

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 14 de outubro de 2024

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 14218/24

---

Assunto: Preparação da 29.ª Conferência das Partes (COP29) na  
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas  
(CQNUAC) (Bacu, 11-22 de novembro de 2024)  
– Conclusões do Conselho

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe, aprovadas pelo Conselho na sua 4050.ª reunião realizada a 14 de outubro de 2024.

**Preparação da 29.<sup>a</sup> Conferência das Partes (COP29) na Convenção-Quadro das Nações Unidas  
sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)**

**(Bacu, 11-22 de novembro de 2024)**

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

**URGÊNCIA DA AÇÃO CLIMÁTICA**

1. **SUBLINHA** que as alterações climáticas constituem uma ameaça existencial para a humanidade, os ecossistemas e a biodiversidade, bem como para a paz e a segurança, que não poupa nenhum país, território ou região; **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a crescente intensidade e frequência de fenómenos meteorológicos extremos em todo o mundo, incluindo vagas de calor, incêndios florestais, secas e inundações; **LAMENTA** o seu impacto na saúde humana, na biodiversidade, nos ecossistemas terrestres e marinhos e a crescente perda de vidas humanas; e **SALIENTA** a extrema urgência de reforçar a resposta mundial à emergência climática nesta década crítica através de medidas ambiciosas e substancialmente reforçadas de atenuação e adaptação por parte de todos os países, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris, que contribuem para proteger as pessoas, os seus meios de subsistência, a economia, os sistemas alimentares, a biodiversidade e os ecossistemas.
2. **SALIENTA** a necessidade de uma transição rápida a nível mundial para economias e sociedades com impacto neutro no clima, resilientes, benéficas para a natureza, circulares e eficientes em termos de recursos, proporcionando empregos novos e dignos e crescimento a nível mundial. Esta transição tem de ocorrer a um ritmo e a uma escala consentâneos com o objetivo de manter o aquecimento global abaixo dos 1,5 °C e deve ser justa e inclusiva, promover uma abordagem baseada nos direitos humanos e assegurar que ninguém é deixado para trás. **CONGRATULA-SE COM A PERSPETIVA DE** trabalhar com os parceiros mundiais para aproveitar as oportunidades e enfrentar os desafios da transição.

3. DESTACA as oportunidades e os benefícios conexos que uma ação climática ambiciosa representa não só para o planeta e a economia mundial, mas também para as pessoas, em termos de melhores níveis de vida, saúde, segurança dos recursos hídricos, sistemas alimentares sustentáveis e preços da energia acessíveis. SALIENTA que, ao preservar a competitividade económica e ao promover a inclusão social através do investimento na educação, na ciência, na inovação e nos empregos e competências verdes, todas as sociedades podem beneficiar de uma transição ecológica justa e equitativa para um novo modelo económico ecológico. RECORDA que o custo da inação é, de longe, superior ao custo das trajetórias para uma transição ordenada e justa. REITERA ainda que a aplicação do Acordo de Paris, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Agenda de Ação de Adis Abeba estão fortemente interligadas.
4. REITERA que todas Partes deverão, ao tomar medidas para fazer face às alterações climáticas, proteger, respeitar, promover e ter em conta as suas obrigações em matéria de direitos humanos, direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável, direitos dos Povos Indígenas consagrados na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, das comunidades locais, dos migrantes, das crianças e dos jovens, dos idosos, das pessoas com deficiência e das pessoas em situações vulneráveis, bem como a igualdade de género, o empoderamento das mulheres e das raparigas e a equidade entre gerações. Neste contexto, RECONHECE o trabalho do relator especial para a promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito das alterações climáticas. SALIENTA que a participação significativa do público, a mobilização e o acesso à informação, nomeadamente por parte da sociedade civil, dos jovens e de todas as partes interessadas, são fundamentais para promover a justiça social, a equidade e a inclusividade na transição mundial para um planeta resiliente e neutro do ponto de vista do clima. REITERA que a UE continua empenhada nestes valores.

5. RECONHECE a interdependência entre a perda de biodiversidade, as alterações climáticas, a poluição e a degradação dos solos; REITERA a sua preocupação com a gravidade e a urgência decorrentes da tripla crise planetária das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição, que são fenómenos interligados e que se reforçam mutuamente, bem como da desertificação, da degradação dos solos, das terras e dos oceanos e da escassez de água, das inundações, da seca e da desflorestação, que constituem uma ameaça mundial para o desenvolvimento sustentável. AFIRMA o seu empenho em dar resposta a estas emergências de forma eficaz, integrada e coerente, que inclua estratégias mutuamente benéficas, com fortes salvaguardas sociais e ambientais, nomeadamente através de soluções baseadas na natureza, da conservação da biodiversidade e da restauração dos ecossistemas; SALIENTA a necessidade de minimizar as soluções de compromisso, nomeadamente no que diz respeito à utilização dos solos e da biomassa; ESTÁ FIRMEMENTE EMPENHADO na aplicação mutuamente reforçadora do Acordo de Paris, do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, e na consecução da neutralidade da degradação dos solos a nível mundial, e APELA a uma cooperação mais estreita e sólida e ao reforço das sinergias entre estes e outros acordos multilaterais.
6. SALIENTA que a 16.<sup>a</sup> reunião da Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), a 29.<sup>a</sup> reunião da Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e a 16.<sup>a</sup> reunião da Conferência das Partes na Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) constituem uma oportunidade única para que as Convenções do Rio se apoiem mutuamente, e apoiem a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e APOIA uma maior colaboração a nível nacional em matéria de contributos determinados a nível nacional (CDN), planos nacionais de adaptação e estratégias e planos de ação nacionais em matéria de biodiversidade, bem como o trabalho do Grupo de Ligação Conjunto das Convenções do Rio, com vista a explorar opções de trabalho conjunto entre si.

7. CONSIDERA que a Cimeira do Futuro constitui um marco fundamental para o sistema multilateral e para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. CONGRATULA-SE com os esforços internacionais no sentido de tomar medidas concretas para responder aos desafios e oportunidades emergentes que enfrentamos agora e no futuro, em prol de toda a humanidade e das gerações futuras, incluindo a reforma da arquitetura financeira mundial para responder aos graves desafios económicos sentidos, em especial, pelos países em desenvolvimento, como as vulnerabilidades ligadas à dívida, a inflação e os impactos das alterações climáticas, respeitando simultaneamente os mandatos e os processos das instituições financeiras internacionais.
8. MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com os danos para o clima e o ambiente, bem como com o enorme sofrimento humano causado pelos conflitos armados em curso em todo o mundo e com o risco que acarretam para uma ação mundial eficaz em resposta à tripla crise planetária. SUBLINHA que as guerras têm graves efeitos secundários para a segurança energética e alimentar, além de comprometerem a segurança e a estabilidade mundiais, e carecem de resposta urgente e decisiva por parte da comunidade internacional. REITERA com a maior veemência a sua condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que não só viola gravemente o direito internacional e está a causar perdas maciças de vidas humanas e efeitos adversos para a saúde, nomeadamente para a população civil, como também causa danos imediatos à natureza e uma degradação ambiental a longo prazo, que representa um risco para a segurança nuclear e atrasa a tão necessária ação em matéria de alterações climáticas. TENDO EM CONTA a responsabilização da Rússia ao abrigo do direito internacional por quaisquer danos causados pela sua agressão contra a Ucrânia, louva a criação do Registo de Danos Causados à Ucrânia e os preparativos em curso de uma comissão dos pedidos de indemnização, como primeiro passo no sentido de criar um mecanismo de pleno direito para compensar a Ucrânia pelos danos de guerra causados pela agressão da Rússia, incluindo os danos ambientais. Além disso, REITERA sérias preocupações quanto à recente evolução da situação no Médio Oriente, tal como expresso pelo Conselho Europeu.

9. SALIENTA a importância do contributo do Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) para a conclusão positiva do primeiro balanço mundial. SUBLINHA a pertinência das suas avaliações relativamente às medidas destinadas a encontrar soluções e DESTACA a importância de que os resultados produzidos por todos os grupos de trabalho do PIAC estejam disponíveis de forma cabal e atempada no sétimo ciclo de avaliação para o segundo balanço mundial, uma vez que a melhor ciência disponível continua a ser uma pedra angular da ação climática.

#### OBTER RESULTADOS EM BACU

10. APELA a um resultado ambicioso e equilibrado em Bacu que i) mantenha ao alcance o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C, à luz dos melhores dados científicos disponíveis, em particular os relatórios mais recentes do PIAC, ii) nos faça avançar rumo a uma resiliência a longo prazo, e iii) estabeleça um novo objetivo quantificado coletivo eficaz, realizável e ambicioso.
11. CONGRATULA-SE com o «Road map to Mission 1.5°C» (Roteiro para a Missão 1,5 °C), a levar por diante pelas presidências da COP (troica) dos EAU, do Azerbaijão e do Brasil, e APELA à troica para que a sua liderança continue a facilitar CDN mais ambiciosos, alinhados com o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C, a reforçar a dinâmica política e a promover a ambição nas diferentes vertentes do Acordo de Paris, com base nos melhores dados científicos disponíveis.
12. SUBLINHA a necessidade de desenvolver e aplicar coletivamente todos os aspetos da decisão resultante do balanço mundial e de os refletir em todas as vertentes de trabalho pertinentes no âmbito do Acordo de Paris. SALIENTA que a decisão resultante do balanço mundial tem de ser aplicada, em particular, na próxima ronda de CDN, bem como no diálogo anual sobre o balanço mundial, no diálogo dos EAU, no programa de trabalho em matéria de atenuação e no programa de trabalho para uma transição justa. SUBLINHA a particular importância do diálogo dos EAU para assegurar o êxito da aplicação da decisão resultante do balanço mundial na sua totalidade.

13. SUBLINHA a importância do programa de trabalho em matéria de atenuação para aumentar com urgência o nível de ambição e de execução a esse respeito nesta década crucial de uma forma que complemente o balanço mundial e COMPROMETE-SE a continuar a trabalhar de forma construtiva com as Partes e as partes interessadas não Partes para trocar ensinamentos, identificar sinergias e reforçar a colaboração multilateral para promover políticas internas sólidas, explorar a forma como as políticas setoriais podem apoiar a ação e a ambição em matéria de clima e permitir que os países realizem progressos na execução e no reforço dos seus futuros compromissos, a fim de, coletivamente, manter ao alcance o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C. CONGRATULA-SE com «Cidades: edifícios e sistemas urbanos» como tema de 2024 do programa de trabalho em matéria de atenuação. MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO com a falta de progressos realizados até à data no âmbito do processo do programa de trabalho em matéria de atenuação. APELA a todas as Partes para participarem de forma construtiva em debates substanciais sobre medidas de atenuação e apoiarem uma decisão importante e ambiciosa sobre o programa de trabalho em matéria de atenuação na COP29, refletindo as mensagens de alto nível sobre os diálogos mundiais e os eventos centrados no investimento no âmbito do programa, mas também acompanhando os progressos realizados na aplicação da decisão resultante do balanço mundial, bem como fornecendo expectativas sobre a próxima ronda de CDN. RECONHECE que o programa de trabalho em matéria de atenuação tem potencial para contribuir para a elaboração dos novos CDN de elevada ambição e catalisar a ação das partes interessadas públicas e privadas para além da CQNUAC, proporcionando novos empregos e crescimento a nível mundial.
14. SALIENTA a importância do programa de trabalho para uma transição justa; COMPROMETE-SE e APELA a todas as Partes para trabalharem de forma construtiva em trajetórias para uma transição justa centradas no ser humano, não deixando ninguém para trás, e reforçarem a sua capacidade para pôr em prática uma transição justa a nível nacional, com base num diálogo social inclusivo, significativo e eficaz e na participação plena, equitativa e significativa de todos, incluindo as partes interessadas não Partes.

15. RECORDA as Conclusões do Conselho de 8 de outubro de 2024 sobre o financiamento internacional da ação climática; SALIENTA a importância de se chegar a acordo sobre um novo objetivo quantificado coletivo em matéria de financiamento da ação climática e REAFIRMA o empenho construtivo da UE nas deliberações. SUBLINHA a necessidade de uma abordagem ampla e transformadora na formulação do novo objetivo como parte de um quadro mundial de financiamento da ação climática, em que todas as fontes de financiamento – nacionais e internacionais, públicas e privadas – sejam complementares e se apoiem mutuamente, e em que sejam consideradas diferentes combinações de modalidades de financiamento. SALIENTA que o financiamento da ação climática é um meio para alcançar os objetivos mundiais em matéria de clima. Neste contexto, DESTACA a importância de uma abordagem integrada a vários níveis em relação ao novo objetivo quantificado coletivo. SALIENTA que o objetivo deverá refletir de forma mais ampla os esforços mundiais e nacionais no sentido de mobilizar o financiamento da ação climática através de medidas destinadas a reforçar o ambiente propício para tornar, a nível mundial, os fluxos financeiros compatíveis com uma trajetória conducente aos objetivos do Acordo de Paris e desbloquear os fluxos de investimento, nomeadamente nos países em desenvolvimento. O financiamento internacional da ação climática disponibilizado e mobilizado deverá ser o elemento central do objetivo e provir de um grupo mais vasto de contribuintes, incluindo os países com capacidade para contribuir. Este alargamento do grupo de contribuintes constitui uma oportunidade para aumentar o financiamento de apoio aos países e comunidades vulneráveis e reflete uma forte solidariedade mundial para com eles. SALIENTA a necessidade de alargar o grupo de contribuintes como condição prévia para um novo objetivo quantificado coletivo que seja ambicioso e reflita a evolução das respetivas capacidades económicas e o aumento das percentagens das emissões globais de gases com efeito de estufa desde o início da década de 1990, bem como a sua natureza dinâmica. RECONHECE que, no âmbito de um esforço mundial, os países desenvolvidos deverão continuar a assumir a liderança na mobilização do financiamento da ação climática através de uma grande variedade de fontes, instrumentos e canais. SALIENTA que o elemento central do novo objetivo quantificado coletivo deverá ser utilizado de uma forma direcionada que assegure um apoio eficiente, acessível e eficaz, em especial, aos países e comunidades vulneráveis na obtenção de resultados no terreno. Além disso, RECONHECE que muitos países em desenvolvimento já estão a disponibilizar e a mobilizar financiamento da ação climática, nomeadamente através de fundos específicos no domínio do clima, bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD), instituições nacionais de financiamento do desenvolvimento e através da cooperação Sul-Sul. INCENTIVA todos os contribuintes a comunicarem o montante do financiamento da ação climática concedido e mobilizado, a fim de melhorar a transparência e permitir uma maior coordenação, complementaridade e coerência entre os diferentes prestadores e intervenientes, uma vez que tal tem potencial para catalisar mais financiamento da ação climática.



16. RECORDA o potencial do artigo 6.º do Acordo de Paris para facilitar uma maior ambição de colmatar o fosso no sentido de limitar o aquecimento global, desde que seja assegurada a transparência e a integridade ambiental. SUBLINHA que a tónica deve continuar a ser colocada na redução das emissões a nível interno e que a compensação não pode ser utilizada para adiar as reduções necessárias das emissões. INSTA as Partes a empenharem-se de forma construtiva, a fim de chegar a um acordo em Bacu que contribua para os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris, incentive a ambição, facilite a progressão, apoie os investimentos transformadores, permita o desenvolvimento sustentável e garanta a integridade ambiental, preservando simultaneamente as salvaguardas sociais, assim como respeitando e protegendo os direitos humanos, incluindo os direitos dos Povos Indígenas, tal como estabelecidos na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, protegendo a biodiversidade e salvaguardando os sumidouros naturais contra riscos relacionados com o clima. APELA à elaboração de regras abrangentes no âmbito do artigo 6.º, a fim de contribuir para o necessário aumento da ambição mundial e para a consecução da redução das emissões, em consonância com o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C e uma transição justa para a neutralidade climática, evitar tanto a dupla contagem como a dependência de trajetórias de emissões que sejam incompatíveis com os objetivos de Paris ou impliquem opções de atenuação com um risco significativo de inversão, continuar a promover o desenvolvimento sustentável e, de um modo geral, assegurar a integridade ambiental, em termos de oferta, procura e processos, uma responsabilização sólida, transparência, monitorização e ambição, bem como uma elevada qualidade dos resultados da atenuação.
17. INCENTIVA as Partes a tomarem medidas a todos os níveis de governação, a fim de alcançar progressos no que respeita ao objetivo mundial relativo à adaptação. ESTÁ EMPENHADO em contribuir para a realização do programa de trabalho Emirados Árabes Unidos-Belém sobre indicadores, com a duração de dois anos, que visam acompanhar melhor os progressos em matéria de medidas de adaptação, e APELA a todas as Partes para participarem nos trabalhos técnicos sobre os indicadores na fase de preparação da COP29, a fim de se obterem resultados antes da COP30. INCENTIVA as Partes a apresentarem, avançarem e aplicarem planos nacionais de adaptação, instrumentos políticos e processos ou estratégias de planeamento, e COMPROMETE-SE a apoiar os trabalhos para chegar a um resultado positivo na avaliação dos planos nacionais de adaptação em Bacu.

18. SUBLINHA a importância de aplicar o Quadro dos EAU para a Resiliência Climática Mundial, que desempenha um papel central na orientação dos esforços de adaptação. SUBLINHA o empenho da UE em fazê-lo tanto nos seus esforços nacionais como na sua cooperação internacional. RECORDA a urgência de intensificar as medidas de adaptação e de garantir que o quadro seja aplicado e cumpra os seus objetivos ambiciosos, nomeadamente em relação à água, aos alimentos, à saúde e aos ecossistemas. SALIENTA que os indicadores para o Quadro dos EAU deverão ser específicos em termos de adaptação, exequíveis, significativos, inequívocos e observáveis e deverão apoiar a avaliação dos progressos em matéria de adaptação nos balanços mundiais subsequentes.
19. CONGRATULA-SE com o acordo no âmbito do novo programa de trabalho conjunto de Charm el-Cheikh sobre a execução da ação climática no domínio da agricultura e da segurança alimentar e COMPROMETE-SE a iniciar os trabalhos em consonância com o roteiro adotado que define os seus trabalhos até à COP31 (2026). SUBLINHA a importância de prosseguir os trabalhos com vista à aplicação da declaração da COP28 EAU sobre a agricultura sustentável, os sistemas alimentares resilientes e a ação climática, bem como a necessidade urgente de continuar a trabalhar em prol de sistemas alimentares sustentáveis e resilientes, e ESTÁ EMPENHADO em prosseguir a colaboração com os parceiros a este respeito.
20. SUBLINHA que a responsabilização proporcionada pelo quadro de transparência reforçado, tanto em termos de ação como de apoio, será essencial para criar e manter a confiança entre as Partes na medida em que todas as Partes realizem os seus compromissos de forma transparente, precisa, completa, comparável e coerente. APELA a todas as Partes para que elaborem e apresentem os seus primeiros relatórios bienais de transparência até ao final do ano, o mais tardar, e ESTÁ DETERMINADO a fazê-lo também, observando ao mesmo tempo que os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento podem apresentá-los de forma discricionária.

21. SUBLINHA a importância de concluir a revisão do Programa de Trabalho de Lima reforçado e do seu Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género e de alargar este trabalho no futuro. CONTINUA EMPENHADO em promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas em todo o mundo, uma vez que é fundamental para uma ação climática eficaz, para alcançar os nossos objetivos climáticos e para reforçar a resiliência mundial. AGUARDA COM EXPECTATIVA o diálogo com todas as partes para prosseguir o trabalho de integração da perspectiva de género no processo da CQNUAC, em todos os pontos, organismos constituídos e programas de trabalho. INSTA todas as Partes a implementarem a participação e liderança plenas, equitativas, significativas e seguras das mulheres e raparigas na ação climática, através do reforço das capacidades, do planeamento, da tomada de decisões, da execução, do acompanhamento e da comunicação de informações, e RECORDA o seu compromisso nesse sentido.

#### REFORÇAR A AÇÃO, A AMBIÇÃO, AS OPORTUNIDADES E O APOIO

22. SAÚDA os esforços do Governo dos Emirados Árabes Unidos para exercer a Presidência da COP28 e CONGRATULA-SE com o inovador Consenso dos EAU, que sublinha o fim da era dos combustíveis fósseis, lançando as bases para uma transição mundial célere, justa e equitativa para economias com impacto neutro no clima, assente em reduções profundas, rápidas e sustentadas das emissões, em consonância com a limitação do aquecimento global a 1,5 °C.
23. SUBLINHA que a limitação do aquecimento a 1,5 °C exige esforços coletivos e novas ações por parte de todos os países, especialmente das principais economias, nesta década crucial. Exige igualmente que as emissões mundiais de gases com efeito de estufa (GEE) atinjam o seu pico, o mais tardar, até 2025, sejam reduzidas em cerca de 43 % até 2030 e 60 % até 2035, em comparação com 2019, e atinjam um nível líquido nulo o mais rapidamente possível e, o mais tardar, até 2050.

24. INSTA todas as Partes a acompanharem e refletirem os esforços mundiais acordados na decisão resultante do balanço mundial através da aplicação rápida e ambiciosa e da intensificação dos CDN, que devem ser apresentados muito antes da COP30, em consonância com o Acordo de Paris. RECORDA que a decisão resultante do balanço mundial insta todas as Partes que ainda não o tenham feito a rever e reforçar as metas para 2030 nos seus CDN, conforme necessário, a fim de as alinhar com o objetivo do Acordo de Paris em matéria de temperatura até ao final de 2024, bem como a comunicar ou rever as suas estratégias de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões de gases com efeito de estufa, no sentido de uma transição justa para emissões líquidas nulas de GEE até 2050, tendo em conta as diferentes circunstâncias nacionais. REGISTA COM PREOCUPAÇÃO que, atualmente, os CDN das Partes no Acordo de Paris estão, coletivamente, longe de estar no bom caminho para limitar o aquecimento global a 1,5 °C e alcançar os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris, e APELA a todas as Partes para alinharem as suas políticas e medidas com as metas estabelecidas nos seus CDN em consonância com o Acordo de Paris. SUBLINHA que todos os países, em especial as grandes economias, já deveriam: i) ter reforçado significativamente o nível de ambição dos seus CDN desde a adoção do Acordo de Paris, ii) ter atingido o pico das suas emissões de GEE, ou iii) ter indicado que o farão antes de 2025 e ter incluído nos seus CDN metas absolutas de redução das emissões para o conjunto da economia que abranjam todos os GEE.
25. SALIENTA que a UE está a agir no âmbito do mandato do balanço mundial, nomeadamente através da aplicação do pacote legislativo Objetivo 55 que permitirá à União Europeia executar o seu CDN para 2030 atualizado. SUBLINHA que, de acordo com as estimativas da Comissão, o quadro legislativo Objetivo 55, quando plenamente aplicado, poderá permitir que a UE e os seus Estados-Membros superem a meta de redução interna líquida das emissões de gases com efeito de estufa da UE de, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990. A este respeito, SALIENTA a importância de uma aplicação rápida e integral do pacote Objetivo 55, tendo em mente que este cria oportunidades que devem ser aproveitadas e desafios que devem ser enfrentados.

26. REITERA o apelo ao abandono dos combustíveis fósseis nos sistemas energéticos de forma justa, ordenada e equitativa, em consonância com as trajetórias relativas aos 1,5 °C, acelerando a ação nesta década crucial, a fim de alcançar um nível nulo de emissões líquidas até 2050, em consonância com a ciência; REITERA o apelo à triplicação da capacidade de energias renováveis a nível mundial e à duplicação da taxa média anual de melhoria da eficiência energética no mundo até 2030 e à aceleração das tecnologias com nível nulo ou baixo de emissões. APELA à eliminação progressiva, o mais rapidamente possível, das subvenções aos combustíveis fósseis, que não permitem combater a pobreza energética nem realizar uma transição justa. A este respeito, SUBLINHA igualmente que estas metas devem ser acompanhadas por poupanças de energia e pela eliminação progressiva da produção e consumo de energia proveniente de combustíveis fósseis a nível mundial, SALIENTA que, no contexto da execução de todos os esforços mundiais relacionados com a energia acordados no âmbito do Consenso dos EAU, de uma forma determinada a nível nacional, respeitando simultaneamente a matriz energética de cada país, as Partes foram instadas a contribuir para os esforços mundiais para acelerar as tecnologias com nível nulo ou baixo de emissões, em conformidade com o ponto 28 do balanço mundial. SALIENTA ainda a necessidade de acelerar a descarbonização da indústria e de evitar o efeito de bloqueio exercido pelas emissões em setores industriais em que é difícil reduzir as emissões e CONGRATULA-SE com os progressos das iniciativas internacionais neste domínio.

27. SALIENTA a importância de concretizar a eliminação progressiva a nível mundial dos combustíveis fósseis sem abatimento e de chegar ao pico e a uma diminuição do seu consumo ainda esta década, a fim de permitir a atenuação necessária, tal como indicado pelo PIAC. Neste contexto, SUBLINHA a importância de que o setor da energia esteja predominantemente isento de combustíveis fósseis bem antes de 2050 e a importância de procurar concretizar um sistema elétrico total ou predominantemente descarbonizado a nível mundial durante a década de 2030, não deixando margem para nova eletricidade a carvão, uma vez que já estão amplamente disponíveis neste setor medidas eficazes em termos de custos com emissões nulas, o que oferece várias vantagens, nomeadamente para o desenvolvimento sustentável, a saúde humana e a qualidade do ar, a criação de emprego e a segurança energética, bem como de eliminar progressivamente, nos sistemas energéticos, a atual produção mundial de eletricidade a partir de carvão sem abatimento, mantendo ao alcance o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C. Além disso, SUBLINHA que as tecnologias de redução de emissões que não prejudicam de modo significativo o ambiente existem numa escala reduzida e devem ser utilizadas principalmente para reduzir as emissões provenientes de setores onde é difícil fazê-lo e que as tecnologias de remoção se destinam a contribuir para emissões negativas a nível mundial, e SUBLINHA que não devem ser utilizadas para atrasar a ação climática em setores nos quais existem alternativas viáveis, eficazes e eficientes em termos de custos para a atenuação das alterações climáticas, especialmente nesta década crucial. Ao mesmo tempo, RECONHECE os progressos alcançados no desenvolvimento de tecnologias de redução de emissões e o seu potencial papel no futuro para a redução das emissões em setores em que é difícil reduzi-las, a fim de acelerar a descarbonização e alcançar a neutralidade climática até 2050. EXORTA todas as partes, em particular outras grandes economias, a operacionalizarem o seu contributo para o abandono dos combustíveis fósseis nos sistemas energéticos a nível mundial, através do desenvolvimento e da execução de planos, políticas e ações nacionais. SALIENTA que a indústria do petróleo e do gás deverá assumir um papel de liderança nos esforços mundiais necessários para reduzir as emissões de GEE; DESTACA o potencial em termos de custos da redução das emissões de metano nos setores da extração, produção e transporte de combustíveis fósseis, bem como nos setores agrícola e dos resíduos. COMPROMETE-SE a envolver agências como a AIE e a IRENA nos trabalhos com a CQNUAC para assegurar a apresentação transparente e atempada de relatórios em relação ao compromisso assumido na COP28 de triplicar a capacidade de energias renováveis a nível mundial e de duplicar a taxa média anual de melhoria da eficiência energética no mundo até 2030.

28. SUBLINHA a necessidade de infraestruturas facilitadoras, como as redes de transporte e distribuição de eletricidade, as interligações elétricas e o armazenamento de energia, e a sua relevância para o acesso à energia, a competitividade, a comportabilidade das faturas de energia, a segurança energética, o aumento da flexibilidade do sistema, a eletrificação e a gestão da procura de eletricidade. APOIA um maior reforço do desenvolvimento de competências e a promoção da criação de empregos verdes como fator facilitador dos benefícios da transição energética e dos esforços mundiais para desenvolver e reforçar cadeias de abastecimento e de valor fiáveis, diversificadas, sustentáveis, responsáveis, eficientes em termos de recursos e justas a nível mundial, regional e local, a fim de acelerar a transição energética.
29. SUBLINHA que a próxima ronda de CDN deve refletir a progressão e a maior ambição possível; e APELA a que estes CDN sejam alinhados com a decisão resultante do balanço mundial e com o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C, tendo por base os dados científicos mais recentes, incluam metas absolutas de redução das emissões para o conjunto da economia que abranjam todos os GEE, setores e categorias, e assentem em políticas e medidas concretas, e RECORDA que o Consenso dos EAU incentiva as Partes a comunicarem, em 2025, os seus contributos determinados a nível nacional até 2035, em conformidade com o ponto 2 da Decisão 6/CMA.3. REITERA as conclusões do PIAC de que há soluções disponíveis para limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C e trabalhará com os parceiros para assegurar que essas soluções se refletem na próxima ronda de CDN. ESTÁ EMPENHADO em trabalhar com os países parceiros, os parceiros para o desenvolvimento e as organizações internacionais, como a Parceria CDN, para desenvolver e aplicar CDN ambiciosos.
30. CONGRATULA-SE com a publicação da Comunicação da Comissão sobre a meta climática da Europa para 2040 na via da neutralidade climática até 2050, o mais tardar, e TOMA NOTA das suas recomendações em consonância com os dados científicos. OBSERVA que a Comunicação constitui uma base para o debate e para a decisão a tomar sobre a meta da UE para 2040 e o próximo CDN a apresentar bem antes da COP30, em conformidade com os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris e com os resultados do balanço mundial, com vista a dar o exemplo, tendo por referência a meta de redução das emissões a propor pela Comissão e a ser acordada em conformidade com os procedimentos internos da UE; e trabalhando simultaneamente nas condições prévias para facilitar a sua conclusão. APELA igualmente a outros parceiros internacionais, em especial aos grandes emissores, para aumentarem a sua própria ambição, a fim de colocar o mundo numa trajetória compatível com o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C.

31. SALIENTA a importância de um quadro político estável e previsível para proporcionar clareza aos investidores, inclusive às empresas, aos cidadãos e aos decisores políticos, e a necessidade de uma decisão sobre uma meta intermédia para 2040 em tempo útil, em conformidade com a Lei Europeia em matéria de Clima e os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris, e em consonância com o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C, tendo em conta os resultados do balanço mundial. CONGRATULA-SE com a reapreciação intercalar do 8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (8.º PAA); SUBLINHA que uma maior aplicação dos atos legislativos adotados no quadro do Pacto Ecológico Europeu será crucial para alcançar os objetivos prioritários do 8.º PAA e ter em conta o impacto socioeconómico em setores sensíveis.
32. REITERA que o empenhamento internacional assente num multilateralismo forte e assente em regras é essencial para enfrentar com êxito as alterações climáticas a nível mundial. RECORDA as Conclusões do Conselho, de 18 de março de 2024, sobre a diplomacia verde da UE<sup>1</sup> e REITERA, a este respeito, o compromisso de trabalhar em estreita colaboração com os parceiros internacionais através de uma diplomacia europeia verde, climática e energética que seja ativa, a fim de acelerar uma transição mundial justa e inclusiva.
33. SALIENTA a importância de uma cooperação eficaz com os países em desenvolvimento, nomeadamente através do reforço das capacidades e da assistência técnica e financeira de todas as fontes, a fim de fazer face aos desafios decorrentes das alterações climáticas e dos seus impactos e garantir os benefícios da transição para uma economia resiliente e com impacto neutro no clima.
34. RECONHECE as conclusões do PIAC de que o desenvolvimento resiliente às alterações climáticas integra a adaptação e a atenuação para promover o desenvolvimento sustentável para todos, possibilitado por uma maior cooperação internacional. SALIENTA que as medidas de atenuação que limitam as emissões de CO<sub>2</sub>, juntamente com uma forte redução das emissões de outros gases com efeito de estufa, reduzem o ritmo e a magnitude do aquecimento, aumentando a eficácia e a capacidade de planeamento. SUBLINHA que a subida do ritmo e da magnitude das alterações climáticas aumenta a probabilidade de excedermos os limites de adaptação, pelo que SALIENTA que a atenuação e a adaptação são complementares e essenciais para combater as alterações climáticas, e INSTA a uma redução profunda, rápida e sustentada das emissões a nível mundial que atinja, pelo menos, emissões líquidas nulas de CO<sub>2</sub> alinhadas com trajetórias relativas aos 1,5 °C, a fim de preservar a nossa capacidade de adaptação.

---

<sup>1</sup> Doc. 7865/24.



35. RECONHECE que é cada vez mais importante melhorar a capacidade de adaptação, reforçar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade às alterações climáticas e SUBLINHA o papel central de estratégias e planos nacionais de adaptação holísticos, inclusivos e efetivamente postos em prática. APELA a todas as Partes para envidarem mais esforços tendo em vista integrar e generalizar a adaptação e resiliência às alterações climáticas nos setores, políticas, programas e atividades pertinentes em vigor, uma vez que estes esforços são cruciais para combater as ameaças crescentes das alterações climáticas. SALIENTA o apoio da UE à resiliência e preparação internacionais em matéria de clima, a políticas e incentivos para promover investimentos resilientes às alterações climáticas, e o apoio específico aos países parceiros, em particular para atividades que contribuam para a execução das diferentes fases do ciclo político em matéria de adaptação (avaliação dos riscos, planeamento, execução, acompanhamento, avaliação e aprendizagem).
36. SALIENTA que uma gestão abrangente dos riscos climáticos é fundamental para reforçar a resiliência às alterações climáticas a longo prazo e para evitar, minimizar e combater as perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas. SUBLINHA o esforço contínuo da UE e dos seus Estados-Membros para prevenir e reduzir os riscos decorrentes das alterações climáticas, tanto a nível interno como externo, que se reflete na elaboração e aplicação de estratégias e planos de adaptação por todos os Estados-Membros, na promoção da Missão Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas e na implementação da Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas. CONGRATULA-SE com a avaliação europeia dos riscos climáticos (EUCRA) e com a Comunicação da Comissão sobre a gestão dos riscos climáticos, que contribuirão para identificar as prioridades políticas em matéria de adaptação na Europa e para a elaboração de políticas em setores sensíveis ao clima, e REGISTA com grande preocupação as suas conclusões sobre o perigo e os riscos iminentes que as alterações climáticas representam para os cidadãos, o sistema financeiro e a economia em geral e que muitos dos riscos identificados atingiram níveis críticos e exigem uma ação urgente e decisiva.

37. SALIENTA que limitar o aumento da temperatura mundial a 1,5 °C é essencial para evitar, minimizar e dar resposta às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas. REITERA o forte empenho da UE em reforçar as medidas destinadas a evitar, minimizar e dar resposta a perdas e danos, em conformidade com o artigo 8.º do Acordo de Paris. SUBLINHA que não existe um meio de resposta isolado a perdas e danos e que é necessário reforçar a multiplicidade de respostas, melhorando ao mesmo tempo as sinergias e a coerência entre as disposições existentes e as novas disposições de resposta a perdas e danos a nível mundial.
38. RECONHECE os compromissos assumidos no Dubai e posteriores no sentido de iniciar a operacionalização do Fundo de Resposta a Perdas e Danos; a este respeito, CONGRATULA-SE com o trabalho realizado pelo Conselho de Administração do Fundo para finalizar atempadamente as suas disposições institucionais e de governação. SALIENTA a necessidade de o Fundo trabalhar de forma coerente com as modalidades de financiamento, utilizando os mecanismos existentes, como o Mecanismo Internacional de Varsóvia sobre Perdas e Danos associados aos Impactos das Alterações Climáticas, o seu Comité Executivo e a sua rede de Santiago. SUBLINHA a importância da rápida operacionalização de novas modalidades de financiamento, incluindo o Fundo, no contexto do panorama existente e novo, a fim de apoiar os países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, bem como de continuar a prestar apoio, numa base voluntária, a partir de uma grande variedade de fontes de financiamento, incluindo subvenções e empréstimos em condições preferenciais de fontes públicas, privadas e inovadoras. Além disso, APELA a todas as iniciativas e instituições pertinentes, como os bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD), as instituições financeiras internacionais (IFI), os fundos para o clima, as agências das Nações Unidas, as agências bilaterais e outras partes interessadas pertinentes, no âmbito dos seus mandatos, para que se dediquem às perdas e danos e prestem apoio a estes esforços de forma coerente e coordenada.

39. RECONHECE que o financiamento público da ação climática, em particular o financiamento internacional da ação climática, continua a ser fundamental para apoiar os países e as comunidades vulneráveis, especialmente os afetados de forma desproporcionada pelos impactos das alterações climáticas, nomeadamente nos PMD e nos PEID, inclusive em termos de adaptação. DESTACA a importância de utilizar a ajuda pública ao desenvolvimento de forma eficiente e catalítica para mobilizar recursos de outras fontes. SALIENTA os atuais desafios com que muitos países em desenvolvimento se deparam no acesso ao financiamento da ação climática, em particular os que apresentam limitações significativas em termos de capacidade, e a necessidade de envidar mais esforços para fazer face a esses desafios, a fim de permitir que os países em desenvolvimento com CDN ambiciosos acelerem as suas transições climáticas e energéticas internas e reforcem a resiliência climática nacional.
40. FELICITA-SE com o facto de os países desenvolvidos terem atingido o objetivo coletivo de 100 mil milhões de dólares (USD) de financiamento da ação climática para os países em desenvolvimento, no contexto de uma ação de atenuação significativa e de uma execução transparente, com 115,9 mil milhões de dólares (USD) disponibilizados e mobilizados em 2022. RECORDA o contributo considerável da UE e dos seus Estados-Membros a este respeito e REAFIRMA o seu empenho na continuidade da concretização do objetivo em 2025. Do mesmo modo, REITERA o compromisso de continuar a reforçar as sinergias entre as agendas de financiamento da ação climática, biodiversidade e gestão sustentável dos solos. RECONHECE a necessidade de identificar e utilizar fontes de financiamento existentes, assim como fontes novas e inovadoras, nomeadamente do setor dos combustíveis fósseis, a fim de apoiar os países mais vulneráveis na atenuação e no reforço da resiliência às alterações climáticas. RECONHECE igualmente a necessidade de tornar o financiamento da ação climática mais sensível às questões de género.
41. RECONHECE a importância de aumentar o financiamento para reforçar a resiliência e as capacidades de adaptação às alterações climáticas. REAFIRMA a determinação da UE e dos seus Estados-Membros em responder ao apelo premente a que se duplique, até 2025 e em relação aos níveis de 2019, o financiamento coletivo destinado à adaptação às alterações climáticas prestado pelos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento. SALIENTA o papel fundamental do financiamento internacional em condições favoráveis e do financiamento público nacional no apoio e na mobilização dos esforços de adaptação através de uma programação, planeamento e orçamentação adequados, o que melhora o acesso ao financiamento privado e permite integrá-lo.

42. REITERA que tornar os fluxos financeiros mundiais coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de GEE e resiliente às alterações climáticas é um objetivo essencial do Acordo de Paris. SALIENTA que tal exige uma ação urgente a nível mundial, que inclua uma reforma contínua e acelerada da arquitetura financeira internacional. REITERA que o financiamento público, por si só, não consegue atingir os níveis de financiamento necessários para alcançar uma economia mundial resiliente e com impacto neutro no clima e que a mobilização de fontes privadas e inovadoras de financiamento da ação climática é essencial para uma transição bem-sucedida e justa. SUBLINHA que os investimentos privados terão de realizar a maior parte do investimento necessário nas transições ecológicas e RECONHECE que esses esforços envolvem o alinhamento dos sistemas financeiros nacionais e internacionais, em todos os países, para fazer com que os fluxos de financiamento público e privado se afastem de atividades com elevada intensidade de emissões que são prejudiciais para o clima e sejam direcionados no sentido de um desenvolvimento com baixas emissões de GEE e resiliente às alterações climáticas. SALIENTA a necessidade de mobilizar o setor privado em grande escala através de quadros políticos eficazes e credíveis, capazes de superar as deficiências do mercado e outros obstáculos ao aumento dos investimentos. INCENTIVA todas as Partes a reforçarem a transparência e a solidez da comunicação de informações sobre o financiamento público e privado concedido e mobilizado para a ação climática e, neste contexto, RECONHECE a necessidade de avançar na execução, monitorização e acompanhamento do alinhamento dos fluxos financeiros e de fornecer informações coerentes, comparáveis e fiáveis aos participantes no mercado. REGISTA com profunda preocupação a dimensão do financiamento privado que continua a apoiar atividades a nível mundial não alinhadas com o Acordo de Paris, especialmente no setor dos combustíveis fósseis, e os incentivos prejudiciais ainda em vigor, apesar da decisão acordada em Glasgow sobre a sua eliminação progressiva e em Paris sobre o alinhamento dos fluxos financeiros em conformidade com o artigo 2.º, n.º 1, alínea c), que exige, nomeadamente, reduções dos fluxos de investimento a nível mundial para infraestruturas de combustíveis fósseis, reconhecendo ao mesmo tempo a necessidade de determinados investimentos, nomeadamente para adaptar e preparar as infraestruturas para o futuro a fim de serem compatíveis com a trajetória relativa aos 1,5 °C. RECONHECE as conclusões do PIAC de que os fluxos financeiros públicos e privados para os combustíveis fósseis continuam a ser superiores aos que favorecem a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos.

43. INCENTIVA os BMD e outras IFI, no âmbito dos seus mandatos, a intensificarem os seus esforços para apoiar a aplicação dos resultados do balanço mundial, nomeadamente através de uma maior mobilização de financiamento privado da ação climática e de medidas para melhorar os ambientes propícios a uma implantação eficaz do financiamento da ação climática, bem como do alinhamento das suas estratégias, atividades e investimentos com os objetivos do Acordo de Paris, inclusive mediante a realização das reformas necessárias no âmbito da reforma mais ampla da arquitetura financeira internacional, tendo em vista tornar todos os fluxos financeiros coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de GEE e resiliente às alterações climáticas, bem como um aumento contínuo da escala e da eficácia do financiamento da ação climática, bem como da simplificação do acesso a esse financiamento. CONGRATULA-SE com os esforços em curso dos BMD para aumentar a sua mobilização de financiamento da ação climática, alinhar os empréstimos e as operações com os objetivos do Acordo de Paris e continuar a desenvolver a sua abordagem conjunta para acompanhar e comunicar as realizações e os resultados do financiamento da ação climática, bem como a metodologia conjunta dos BMD relativa ao alinhamento com o Acordo de Paris, a análise do G20 do regime de adequação dos fundos próprios e outras estratégias estabelecidas por uma série de BMD cruciais, nomeadamente, enquanto pioneiros, o Banco Europeu de Investimento, bem como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento e o Grupo do Banco Mundial, e APELA à sua rápida execução. SUBLINHA o importante papel que os BMD têm de desempenhar na consecução dos objetivos mundiais em matéria de energias renováveis e eficiência energética até 2030, a fim de contribuir para o abandono dos combustíveis fósseis de forma justa e equitativa, permitindo o aumento das quotas de investimento nos países em desenvolvimento e nas economias emergentes.
44. CONGRATULA-SE com o facto de o balanço mundial reconhecer o papel dos governos, dos bancos centrais, dos bancos comerciais, dos investidores institucionais e de outros intervenientes financeiros, com vista a melhorar a avaliação e a gestão dos riscos financeiros relacionados com o clima, assegurando ou melhorando o acesso ao financiamento da ação climática em todas as regiões geográficas e em todos os setores, e SALIENTA a necessidade de explorar opções inovadoras para alargar as fontes de financiamento em condições favoráveis para a ação climática, incluindo, nomeadamente, a tarifação do carbono, taxas para a execução da ação climática, permitindo assim reduzir os incentivos prejudiciais. CONGRATULA-SE com a análise do grupo de peritos a nível mundial sobre a dívida, a natureza e o clima e o Pacto de Paris para os Povos e o Planeta.

45. SUBLINHA a eficácia da tarifação do carbono na redução das emissões, no incentivo aos investimentos ecológicos e na transformação simultânea dos setores energético e industrial, tal como demonstrado pelo Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE. CONVIDA os parceiros a trabalharem com a UE no desenvolvimento de uma abordagem global em matéria de tarifação do carbono e APOIA e INCENTIVA todas as jurisdições a introduzirem ou a melhorarem os seus próprios mecanismos nacionais de tarifação do carbono, sublinhando o seu potencial para aumentar as receitas para apoiar a aplicação dos seus CDN, nomeadamente alinhando os instrumentos de tarifação do carbono com o «Apelo à ação para um mercado do carbono alinhado pelo Acordo de Paris» e participando em iniciativas internacionais como a coligação dos ministros das Finanças em defesa da ação climática, a Iniciativa de Bridgetown e a Declaração de Nairóbi sobre o Clima. SALIENTA que são necessárias medidas para aumentar a tarifação do carbono a nível mundial.

#### PARTES INTERESSADAS NÃO PARTES E OUTRAS ORGANIZAÇÕES E PROCESSOS INTERNACIONAIS

46. SUBLINHA a importância e a necessidade da ação das partes interessadas não Partes, em particular a sociedade civil, as empresas, as instituições financeiras, as cidades e os órgãos de poder infranacional, os Povos Indígenas, as comunidades locais, os jovens e as instituições de investigação, nomeadamente no âmbito do processo da CQNUAC, e INCENTIVA a continuação do empenho na aplicação efetiva do Acordo de Paris e na aplicação dos resultados do balanço mundial, nomeadamente através da Agenda Mundial de Ação Climática. SUBLINHA, em especial, o papel crucial do setor privado e do financiamento privado. SAÚDA e INCENTIVA o intenso empenhamento dos dois campeões de alto nível na promoção da ação climática. SAÚDA igualmente o forte empenho dos intervenientes empresariais estabelecidos na União em fornecer soluções para acelerar a ação climática a nível mundial. RECONHECE os fortes apelos lançados pela sociedade civil, especialmente as crianças e os jovens, no sentido de uma ação climática mais ambiciosa, tendo em consideração a equidade intergeracional, e a necessidade de pôr em prática uma transição ecológica socialmente benéfica que tenha em conta as necessidades das pessoas; Neste contexto, RECONHECE a necessidade da participação inclusiva do público, do acesso do público à informação e de ambientes propícios a um empenhamento ativo, bem como do acesso à informação, no planeamento e na execução das medidas no domínio da ação climática. SUBLINHA a importância da educação, da formação, da participação do público e da cooperação internacional no domínio das alterações climáticas, em consonância com a ação para a capacitação climática.

47. Em consonância com o balanço mundial, APELA a soluções que visem a transição para estilos de vida e padrões de consumo e de produção sustentáveis, nomeadamente através de abordagens de economia circular, RECONHECE a procura crescente de combustíveis fósseis e de energia para a produção de plástico e as interligações com as alterações climáticas e os efeitos nocivos da poluição por plásticos para a resiliência climática, a saúde humana e os ecossistemas. APELA ao fim da poluição por plásticos no ambiente e CONGRATULA-SE com o trabalho do Comité Intergovernamental de Negociação para criar um instrumento internacional juridicamente vinculativo para acabar com a poluição por plásticos.
48. RECONHECE a liderança e as responsabilidades dos intervenientes locais, incluindo os governos locais e regionais, na aceleração e no alargamento da ação climática socialmente justa. APELA a soluções que reflitam a importância da transição para estilos de vida e padrões de consumo e de produção sustentáveis e INSTA a que se envolva de forma efetiva os cidadãos na transição para esses estilos de vida, nomeadamente através de abordagens de economia circular, e SALIENTA a necessidade de reforçar a cooperação com os governos e as comunidades locais e regionais na preparação e aplicação dos CDN, dos planos nacionais de adaptação e das estratégias, incluindo estratégias a longo prazo.
49. RECORDA que as emissões provenientes da aviação e do transporte marítimo internacionais devem ser combatidas de forma eficaz e, em última análise, reduzidas a um nível líquido nulo. CONGRATULA-SE com os progressos realizados pela Organização Marítima Internacional (OMI) na sua estratégia revista em matéria de Redução das Emissões de GEE dos Navios, que inclui uma ambição comum reforçada de alcançar a neutralidade na emissão de GEE provenientes do transporte marítimo internacional até ou perto de 2050, com pontos de controlo indicativos para 2030 e 2040. A referida estratégia inclui também um novo nível de ambição em relação à adoção de tecnologias, combustíveis ou fontes de energia alternativas com emissões nulas ou quase nulas de GEE até 2030. INCENTIVA a OMI a prosseguir os seus trabalhos no sentido de desenvolver e adotar, até 2025, medidas a médio prazo que assegurem o cumprimento de todos os objetivos da estratégia e incluam uma norma que regule a redução gradual da intensidade das emissões de GEE dos combustíveis navais e um mecanismo de fixação do preço das emissões de GEE no setor marítimo. EXORTA os Estados-Membros da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) a chegarem a acordo na Assembleia da OACI de 2025 para reforçar o nível de ambição do CORSIA, em consonância com a consecução do seu objetivo a longo prazo, no sentido de cumprirem as metas do Acordo de Paris.

50. REITERA a importância crucial de conservar, proteger e restaurar a natureza e os ecossistemas marinhos, de água doce, costeiros e terrestres para alcançar o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C, nomeadamente através de esforços redobrados para travar e inverter a desflorestação e a degradação florestal até 2030 e preservando e restaurando os oceanos e os ecossistemas costeiros e de água doce, bem como de preservar os ecossistemas de montanha enquanto regiões particularmente vulneráveis ao clima, tal como reconhecido também no balanço mundial, RECORDANDO o seu incentivo ao reforço da ação climática baseada nos oceanos e CONGRATULANDO-SE com o Diálogo sobre os Oceanos e as Alterações Climáticas realizado sob a égide da CQNUAC.
51. SALIENTA a necessidade de abordar a correlação entre a água e o clima. Neste contexto, RECORDA as Conclusões do Conselho intituladas «A água na ação externa da UE»<sup>2</sup> e as conclusões do Conselho Europeu que reconhecem a necessidade de reforçar a ação da UE e a nível mundial no domínio da água e sublinham a importância de uma abordagem estratégica em matéria de segurança dos recursos hídricos<sup>3</sup>. RECONHECE o papel central dos ecossistemas aquáticos, nomeadamente as zonas húmidas e os ecossistemas costeiros, na atenuação das alterações climáticas e na adaptação às mesmas e a necessidade de proteger, restaurar e gerir de forma sustentável os recursos hídricos e, a este respeito, a ênfase em soluções baseadas na natureza, bem como em abordagens baseadas nos ecossistemas, a fim de minimizar os efeitos negativos das alterações climáticas e aumentar as capacidades de adaptação. CONGRATULA-SE com os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023, com a sua Agenda de Ação para a Água e com a aplicação da Convenção sobre a Água, bem como com a aplicação da estratégia sistémica das Nações Unidas em matéria de água e saneamento, nomeadamente através da integração da água e dos ecossistemas de água doce nos processos pertinentes das Nações Unidas. RECONHECE o papel central do ordenamento do território na adaptação às alterações climáticas, por exemplo, tendo em conta a escassez de água induzida pelo clima e os riscos de inundações aquando do planeamento das atividades.
52. REGISTA o aumento sem precedentes da frequência e escala dos fenómenos climáticos extremos, das alterações nos padrões meteorológicos e das catástrofes naturais, que danificam o património cultural material e imaterial, bem como o poder da cultura e do património para aumentar a sensibilização e ativar sinergias em todos os níveis da sociedade para tomar medidas em matéria de ação climática e CONGRATULA-SE com a inclusão da proteção do património cultural no Quadro dos EAU para a Resiliência Climática Mundial.

---

<sup>2</sup> Doc. 14108/21.

<sup>3</sup> EUCO 4/23.